

10 JAN 1980

0598

LEI N.º **1323**
(20 DE DEZEMBRO DE 1.979)

Dispõe sobre a concessão remunerada de uso das dependências do bloco administrativo e respectivas instalações do Centro Esportivo do Município de Caieiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante licitação pública, conceder o direito remunerado de uso das dependências do bloco administrativo e respectivas instalações do Centro Esportivo do Município de Caieiras, destinadas à exploração de bar e restaurante.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, por meio da Portaria nº 1650, de 15 de agosto de 1.979, nomeou uma Comissão para elaborar o laudo de avaliação das instalações no bar e restaurante do Centro Esportivo do Município de Caieiras, para fins de licitação pública.

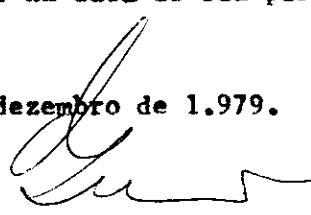
ARTIGO 3º - A concessão de que trata o artigo 1º desta lei, será regida pelo Edital de Licitação, estabelecendo as finalidades e obrigações.

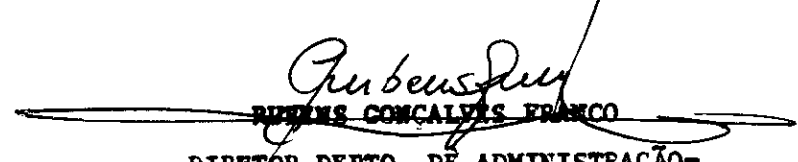
ARTIGO 4º - A concessão remunerada de uso será pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogada por igual período, sempre que julgar necessária, desde que ocorra a concordância entre as partes, observadas as determinações do Edital de Licitação pública.

ARTIGO 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 800, de 23 de janeiro de 1.973, em todos os seus expressos termos.

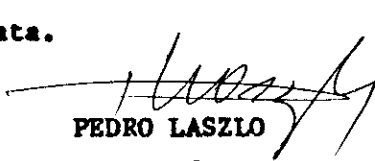
ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de dezembro de 1.979.


ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


RUBENS GONÇALVES FRANCO
-DIRETOR DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO-

 Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-